

Jogo: “Libelinha Mágica”

COMO JOGAR “LIBELINHA MÁGICA”

VERSÃO WEB

- Para este jogo o valor do bilhete é fixo em **€2,00**.
- Clicar no botão “**JOGAR**” (ou barra de espaço) para dar início ao jogo. Não existe possibilidade de cancelamento de aposta após esta seleção.
- O jogo contém duas áreas para raspar:
- Se encontrar 3 quantias iguais ganha essa mesma quantia.
- Multiplique o seu prémio pelo montante exibido no Multiplicador.
- Em alternativa, pode clicar no botão “**Raspar Tudo**”, para revelar de forma automática todas as áreas do jogo.
- A área “**Ganhos**” indica a quantia ganha, multiplicada pelo valor do multiplicador.

BOTÕES E CAMPOS

- **JOGAR**: Dá início a um novo jogo.
- **PREÇO POR BILHETE**: O preço do bilhete neste jogo é **€2,00**.
- **RASPAR TUDO**: Revela todas as áreas do jogo de forma automática.
- **GANHOS**: Mostra o valor total ganho, a quantia ganha multiplicada pelo valor do multiplicador.
- **GANHE ATÉ**: Corresponde ao prémio máximo indicado no plano de prémios do jogo.
- **NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO BILHETE**: Aparece no ecrã ao iniciar o jogo.

CARATERÍSTICAS ADICIONAIS

- **SALDO**: O montante total de dinheiro disponível para jogar.
- **BOTÃO DE SOM**: Liga e/ou desliga o som.
- **SÍMBOLO “X”**: Encerra o jogo, não invalidando a aposta realizada, e regressa à página inicial.

PREÇO DO BILHETE

Este jogo inclui as seguintes opções para o preço do bilhete:

- **€ 2,00**



VERSÃO MOBILE

- Para este jogo o valor do bilhete é fixo em **€2,00**.
- Clicar no botão **“JOGAR”** (ou barra de espaço) para dar início ao jogo. Não existe possibilidade de cancelamento de aposta após esta seleção.
- O jogo contém duas áreas para raspar:
- Se encontrar 3 quantias iguais ganha essa mesma quantia.
- Multiplique o seu prémio pelo montante exibido no Multiplicador.
- Em alternativa, pode clicar no botão **“Raspar Tudo”**, para revelar de forma automática todas as áreas do jogo.
- A área **“Ganhos”** indica a quantia ganha, multiplicada pelo valor do multiplicador.

BOTÕES E CAMPOS

- **JOGAR:** Dá início a um novo jogo.
- **SALDO:** O montante total de dinheiro disponível para jogar.
- **PREÇO POR BILHETE:** O preço do bilhete neste jogo é **€2,00**.
- **GANHOS:** Mostra o valor total ganho, a quantia ganha multiplicada pelo valor do multiplicador.
- **RASPAR TUDO:** Revela todas as áreas do jogo de forma automática.
- **GANHE ATÉ:** Corresponde ao prémio máximo indicado no plano de prémios do jogo.
- **NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO BILHETE:** Aparece no ecrã ao iniciar o jogo.

CARATERÍSTICAS ADICIONAIS

- **BOTÃO DE DEFINIÇÕES:** Encontra as definições possíveis para este jogo:
 - **PREÇO POR BILHETE:** Para este jogo o valor do bilhete é fixo em **€2,00**.
 - **INSTRUÇÕES DO JOGO:** descrição da forma de jogar e plano de prémios do jogo.
 - **BOTÃO DO SOM:** Liga e/ou desliga o som.
- **SETA PARA A ESQUERDA:** Regressa ao menu inicial.

PREÇO DO BILHETE

Este jogo inclui as seguintes opções para o preço do bilhete:

- **€ 2,00**



1ª Emissão: 3.000.000 de bilhetes

Data de Lançamento: 04/09/2020

Quantidade	Prémios	Total
381.000	€ 2	€ 762.000
309.000	€ 4	€ 1.236.000
27.000	€ 8	€ 216.000
45.900	€ 10	€ 459.000
39.600	€ 20	€ 792.000
10.500	€ 40	€ 420.000
1.050	€ 100	€ 105.000
420	€ 200	€ 84.000
75	€ 400	€ 30.000
18	€ 2.000	€ 36.000
3	€ 20.000	€ 60.000
814.563	Total	€ 4.200.000

O total para prémios representa 70% do capital emitido

A probabilidade de ganhar um qualquer prémio é de 1 em 3,68 bilhetes face à totalidade dos bilhetes emitidos.

Os prémios atribuídos de valor superior a €5.000,00 estão sujeitos a imposto do selo, à taxa legal de 20%, nos termos da legislação em vigor.



Síntese do Regulamento da Lotaria Instantânea

Esta informação resume as principais normas regulamentares aplicáveis à Lotaria Instantânea, podendo sofrer alterações. A participação no jogo implica o integral conhecimento, adesão e plena aceitação do Regulamento da Lotaria Instantânea, publicado em Diário da República.

Nos termos do Regulamento da Lotaria Instantânea, aprovado pelo n.º 1º da Portaria n.º 552/2001 de 31 de maio, alterado pelas Portarias n.ºs 1048/2001, de 1 de setembro, 431/2003, de 22 de maio, 867/2006, de 28 de agosto, 973/2009, de 31 de agosto, 112/2013, de 21 de março, 148/2013, de 12 de abril e n.º 232/207, de 27 de Julho e n.º 227- A/2019 de 19 de Julho:

1. Apenas são válidos os bilhetes desmaterializados da Lotaria Instantânea que se encontrem registados e validados no sistema central, os quais constituem a única prova de aquisição dos bilhetes, sendo o cartão de jogador, com o qual foi efetuada a aposta, o único documento válido para solicitar o pagamento dos prémios.

2. Os bilhetes só podem ser vendidos pelo preço indicado no próprio bilhete.

3. O valor do prémio líquido a receber é indicado no próprio bilhete.

4. Os prémios são pagos nas seguintes condições:

- Os prémios de valor igual ou inferior a €150 são transferidos automaticamente para o cartão de jogador através do qual o bilhete foi adquirido;

- Os prémios de valor superior a €150 e inferior a €2.000 são pagos mediante transferência para a conta bancária associada ao cartão de jogador;

- Os prémios de valor igual ou superior a € 2.000 e inferior a € 5.000 são pagos através de transferência para a conta bancária associada ao cartão de jogador, após o preenchimento de um formulário eletrónico e mediante um dos meios comprovativos dos elementos identificativos previstos na legislação do jogo, em conformidade com as medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e de financiamento do terrorismo no que à contratação à distância dispõe.

- Os prémios de valor igual ou superior a €5.000 são pagos através de transferência para conta bancária do titular do cartão de jogador, após o preenchimento de um formulário eletrónico e a identificação pessoal do titular do cartão de jogador junto do Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Os dados pessoais de identificação dos premiados são recolhidos para cumprimento da legislação de Combate ao Branqueamento de Capitais e são tratados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa no respeito pela legislação relativa à proteção de dados pessoais.

5. Os prémios são pagos até à data fixada pelo DJ.

